

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE ESTUDO EM DIREITO E SOCIEDADE

**ATA 9ª DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA/2022 DA CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ESTUDOS  
EM DIREITO E SOCIEDADE – IEDS**

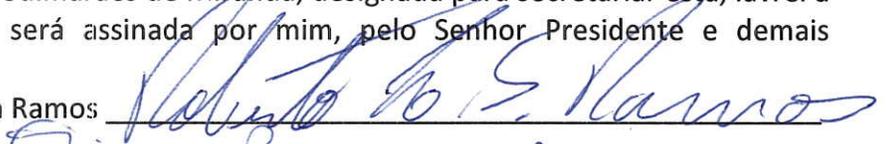
Ata de Reunião Extraordinária da Congregação do Instituto de Estudos em Direito e Sociedade (IEDS), realizada no dia 30 de junho de 2022, às 09:00 horas, na sala da direção do IEDS - CAMPUS 1- Marabá.

1 Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniu-se a  
2 Congregação do Instituto de Estudos em Direito e Sociedade (IEDS), com a presença dos  
3 Conselheiros: o professor Roberto Leonardo da Silva Ramos, o professor Leandro de Oliveira  
4 Ferreira, a Técnica Administrativa Eliana Borges da Silveira, a Técnica Solange do Vale Ricarte da  
5 Silva, a Técnica Administrativa Lídia Maria Guimarães de Miranda e sob a Presidência da  
6 Professora Rejane Pessoa de Lima Oliveira, Diretora em exercício do IEDS. Verificando o quórum, a  
7 Presidência cumprimentou todos dando início a reunião. Em ato contínuo passamos a deliberar  
8 sobre a seguinte proposição – **1º PONTO: PROPOSTA DO PROJETO DE EXTENSÃO**  
9 **INTITULADO "LABORATÓRIO DE DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS" - PROF. GABRIEL**  
10 **MORAES DE OUTEIRO- (REF. PROCESSO Nº: 23479.013078/2022-97). A professora Rejane fez a**  
11 **apresentação do projeto do docente. 2º PONTO: PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA**  
12 **INTITULADO "DESENHO INSTITUCIONAL E EFICÁCIA DOS DIREITOS SOCIAIS" - PROF. GABRIEL**  
13 **MORAES DE OUTEIRO - (REF. PROCESSO Nº: 234.79.013074/2022-17. Conforme solicitado pelo**  
14 **interessado, foi requerido a quebra de interstício, a professora Rejane colocou em votação.**  
15 **Aprovado por unanimidade. Em seguida foi lido o parecer, elaborado pela comissão composta**  
16 **pelos professores Leandro Ferreira, Rejane Pessoa e Raimunda Regina. O parecer opina pela**  
17 **aprovação e recomenda a utilização pelo docente do formulário disponível no site da PROPIT para**  
18 **projeto de pesquisa. Aprovado por unanimidade o parecer com carga horária de 10 horas, de**  
19 **01/07/2022 a 30/06/2024. 3º PONTO: PROPOSTA DA COORDENAÇÃO DO NPJ – NÚCLEO DE**  
20 **PRÁTICA JURÍDICA, TENIDO O PROF. Me. EDIETER LUIZ CECCONELLO NA FUNÇÃO**  
21 **DE COORDENADOR DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ). Conforme solicitado pelo**  
22 **interessado, foi requerido a quebra de interstício, a professora Rejane colocou em votação.**  
23 **Aprovado por unanimidade. Analisado o ponto, o mesmo foi aprovado por unanimidade com**  
24 **carga horária de 10 horas e com vigência entre 01 de julho de 2022 a 31 de junho de 2024. 4º**  
25 **PONTO: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO DA SERVIDORA LÍDIA MARIA GUIMARÃES DE**  
26 **MIRANDA, PROCESSO Nº 23479.014032/2022-95. Conforme solicitado pela interessada, foi**  
27 **requerido a quebra de interstício e a presidente colocou em votação. Aprovado por unanimidade.**  
28 **Em seguida foi feita a leitura dos documentos anexados ao processo. Colocado em votação,**  
29 **aprovado por unanimidade a licença para capacitação da servidora entre o período de 01/08/2022**  
30 **a 29/10/2022. 5º PONTO: PROPOSTA DO PROGRAMA DE EXTENSÃO "CENTRO DE ACESSORIA**  
31 **JURÍDICA POPULAR: PRÁTICAS INOVADORAS NO COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E**  
32 **FAMILIAR CONTRA A MULHER". Conforme solicitado pela interessada, foi requerido a quebra de**  
33 **interstício e a congregação aprovou por unanimidade. Em seguido foi lido o parecer, elaborado**  
34 **pelos membros Rejane Pessoa, Roberto Leonardo e Eliana Borges. Aprovado por unanimidade o**  
35 **parecer e com carga horária descrita no programa e vigência de 01/07/2022 até 30/06/2024. 6º**  
36 **PONTO: PROPOSTA DO PROJETO DE PESQUISA "LEI DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS: A**  
37 **ECONOMIA POLITICA CONSTITUCIONAL DA COMPOSIÇÃO CIVIL DO DANO NO BRASIL E EM**  
38 **MARABÁ-PA" DO PROF. HERALDO ELIAS MONTARROYOS, PROCESSO Nº 23479.014035/2022-29.**  
39 **Conforme solicitado pelo interessado, foi requerido a quebra de interstício e a congregação**

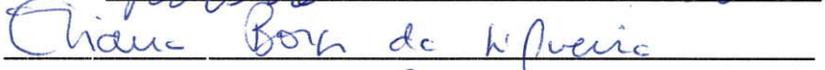
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE ESTUDO EM DIREITO E SOCIEDADE

40 aprovou por unanimidade. A professora Rejane fez a leitura do parecer referente ao projeto do  
41 professor. A comissão foi composta pelos membros Rejane Pessoa, Roberto Leonardo e Eliana  
42 Borges. Aprovado por unanimidade o parecer com carga horária de 10 horas e vigência de  
43 01/07/2022 a 30/06/2023. Não havendo nada mais a tratar, a Presidência agradeceu a presença  
44 de todos e deu por encerrada a Reunião Extraordinária às dez horas e vinte e sete minutos, da  
45 qual, para constar, eu, Lídia Maria Guimarães de Miranda, designada para secretariar esta, lavrei a  
46 presente ata que, se aprovada, será assinada por mim, pelo Senhor Presidente e demais  
47 conselheiros.

48 Prof. Dr. Roberto Leonardo da Silva Ramos



49 Téc. Adm. Eliana Borges da Silveira



50 Téc. Adm. Lídia Maria Guimarães de Miranda



51 Prof. Dra. Rejane Pessoa de Lima Oliveira



52 Prof. Dr. Leandro de Oliveira Ferreira



53 Téc. Adm. Solange do Vale Ricarte da Silva

